



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍÇINEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilíçinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

LEI N° 1982 DE 10 DE JULHO DE 2014.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO ANUAL DO
EXERCÍCIO DE 2014 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Povo do Município de Ilíçinea, por seus representantes na Câmara Municipal
DECRETOU, E Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o percentual de 10,% (DEZ POR CENTO), além do previsto no artigo 3º, inciso I, parágrafo único da Lei 1960 de 10 de janeiro de 2014.

Art. 2º- Os recursos necessários para atender o artigo anterior, será os constantes na Lei 4.320, art. 43, § 1º, inciso I, II, III.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilíçinea, 10 de julho de 2014.


ALUISIO BORGES DE SOUSA
Prefeito Municipal

